



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
07/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação dos serviços de **MOTORISTA** de veículos leves, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe-PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, CNPJ sob o nº 23.518.236/0001-16, com sede na Rua Antônio Gonçalves Mousinho, nº. 07, Quadra H, Centro - Guadalupe-PI, representada neste ato pelo Senhor Dilson Barbosa Gomes, Presidente desta Casa Legislativa doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Sr. **ADRIANO NOLETO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 792.030.513-68, RG nº 1.534.309 SSP-PI, com CNH nº 07249187719, Categoria: AB, residente na Avenida Manoel Ribeiro da Fonseca, 1979, Bairro Cruzeta, Guadalupe - PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços de motorista de veículos leves, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guadalupe, decorrente do Contrato nº 07/2023, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Contrato Administrativo que culminou na contratação da Sr. Adriano Noletto de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 792.030.513-68, RG nº 1.534.309 SSP-PI, com CNH nº 07249187719, Categoria: AB, residente na Avenida Manoel Ribeiro da Fonseca, 1979, Bairro Cruzeta, Guadalupe - PI, **que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023**, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de maio de 2023, conforme solicitação da Contratante, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Telefone: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, que alega a impossibilidade de manter o referido contrato vigente por conta das licitações fracassadas de aluguel/compra de um veículo para a Câmara Municipal de Guadalupe, qua atualmente não conta com nenhum veículo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, e a inexistência de prejuízo a pessoa jurídica da CONTRATANTE e da pessoa física da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus dequalquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de contratação administrativa - CONTRATO Nº 07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, em 22 de maio de 2023.



DILSON BARBOSA GOMES
PRESIDENTE



ADRIANO NOLETO SOUSA

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Telefone: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipal@guadalupe.pi.leg.br
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

TESTEMUNHAS:

Zandra de Jesus Silva Lima

ZANDRA DE JESUS SILVA LIMA

CPF: 882.212.703-00

Joara Nunes de Lima

JOARA NUNES DE LIMA

CPF: 941.599.043-00